



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 92/ GABI / 2022

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 168/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:22
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o seguinte Projeto de Lei, em regime de urgência, urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 3.893/2022 - Altera a Lei nº 4.519/2021, que autoriza o Município de Ponte Nova a repassar ao Grupo Afro Ganga Zumba, por meio de subvenção, valor referente a Emenda Parlamentar, para ampliar o prazo de repasse.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.893 /2022

Altera a Lei nº 4.519/2021, que autoriza o Município de Ponte Nova a repassar ao Grupo Afro Ganga Zumba, por meio de subvenção, valor referente a Emenda Parlamentar, para ampliar o prazo de repasse.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

A presente proposição tem o objetivo de alterar a data limite para o repasse dos recursos ao Grupo Afro Ganga Zumba, em vista de atrasos inesperados no processamento das providências burocráticas, compativelmente com os ofícios anexos nº 405/2021 e nº 19/2022 do Ministério da Cidadania.

Desta forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.893 /2022

Altera a Lei nº 4.519/2021, que autoriza o Município de Ponte Nova a repassar ao Grupo Afro Ganga Zumba, por meio de subvenção, valor referente a Emenda Parlamentar, para ampliar o prazo de repasse.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

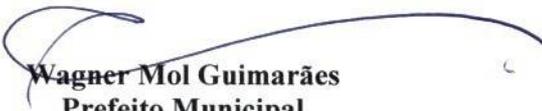
Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.519, de 30.11.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

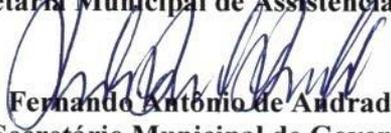
Parágrafo único. O repasse deverá ser efetuado até o dia 18 de abril de 2022, sob pena de reversão do valor ao orçamento geral da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

À Senhora,
Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Rua Antônio Frederico Ozanan, 1º andar, nº 450
35430-029 - Ponte Nova/MG.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 405/2021 - Programação nº **315210520200004**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.060848/2020-98.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, prestamos informações acerca do ofício em epígrafe, mediante o qual a Senhora solicita a este Ministério prorrogação do prazo para transferência de recursos da Programação SIGTV nº **315210520200004**, tendo como entidade beneficiária Grupo Afro Ganga Zumba.

2. Preliminarmente, informamos o disposto nos § 1º e 2º, do art. 20, da Portaria MDS nº 2.601, de 6 de novembro de 2018:

“§ 1º Na modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, podendo este prazo, a critério do MDS, ser prorrogado.”

“§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º ensejará o bloqueio dos recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento dos Serviços a que se refira o incremento.”

3. Contudo, considerando que Portaria nº 580/2020 revogou a Portaria MDS nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, passando, portanto, a regular as transferências de recursos operacionalizados junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, conforme o art. 10 § 1º da Portaria nº 580/2020, a saber:

"§ 1º Nos casos de repasses da modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por unidade referenciada, o gestor do fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos à conta corrente da beneficiária em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MC."

4. Dessa forma, este Ministério manifesta-se favorável ao pleito, sendo, portanto, concedido um prazo adicional de 90 (noventa) dias a partir da data deste ofício, para o Município envidar esforços e realizar a transferência dos recursos para a instituição beneficiada.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Afrânio Tavares e Silva
Coordenador - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Afrânio Tavares e Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 18/01/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11861163** e o código CRC **4B0E163E**.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de **Assistência Social e Habitação**

Ofício 405/2021

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH

Para: Ministério da Cidadania

Denise Borges de Souza Estevam

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente para solicitar a prorrogação de vigência de convênio Processo nº 71000060848202098, Programação SIGTV nº 315210520200004, referente a transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 202027640013 ao Município de Ponte Nova, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem descentralizados em favor da Entidade Grupo Afro Ganga Zumba, inscrita no CNPJ sob nº 02.331.157/0001-25.

Tal solicitação se faz necessária, diante do atraso nos trâmites legais para formalização de parceria com a referida organização da sociedade civil. Destacamos que a Lei Autorizativa para o repasse foi sancionada em 06/12/2021, e que o município já se encontra em fase de habilitação, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta o regime de transferências de recursos as organizações da sociedade civil.

Renovamos os votos de estima e elevada consideração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Juliana Gomes Pereira

Juliana Gomes Pereira
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Habitação
CPF: 958.116-██

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Ministério da Cidadania

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 235874.0216788/2021

DADOS DO SOLICITANTE

CPF: █████.958.116-████
Nome: Juliana Gomes Pereira
E-mail: semas@pontenova.mg.gov.br
Celular: (31) ██████████
Telefone: (31) 38173-353

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Solicitação: Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania

Informações Complementares: Prorrogação de vigência de convênio Processo nº 71000060848202098, Programação SIGTV nº 315210520200004.

Número do Processo SEI Informado Pelo Solicitante:

Data de Encaminhamento: 29/12/2022

DOCUMENTAÇÃO VINCULADA À SOLICITAÇÃO

Tipo do Documento	Nome do Documento
Requerimento	Ofício 405.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR VINCULADA À SOLICITAÇÃO (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Documento